



**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2021
PROCESSO Nº 53/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2021**

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e material permanente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

Aos 16 (Dezesseis) dias do mês de Junho de 2021, à Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2021, processo n.º 53/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 (que Instituiu o Sistema Registro de Preços) que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem relacionamento obrigacional entre o Município de Carrasco Bonito/TO, e as Licitantes Vencedoras:

RESOLVE registrar os preços das empresas:

BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 33.231.957/0001-06, com sede estabelecida Avenida Alfredo Nasser, nº 833, setor interlagos, Paraíso do Tocantins – TO, neste ato representada por sua representante legal a Sra. Daniela Martins Rodrigues, inscrita no CPF nº 012.848.651-18.

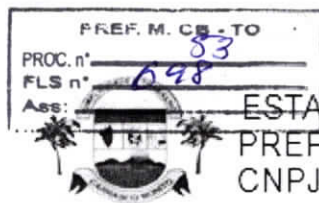
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de suprimentos de informática e material permanente para atender a Prefeitura e Fundos Municipais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRES.	QTD	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
28	CENTRAL DE AR 18000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	UND	3	PHILCO	R\$ 3.090,00	R\$ 9.270,00
29	CENTRAL DE AR 24000 BTUS C/ CONTROLE REMOTO	UND	3	TCL	R\$ 3.871,00	R\$ 11.613,00
30	COMPUTADOR INTEL DUAL CORE, HD 500/4GB RAM/G. DVD C/ MONITOR	UND	9	BRAIL PC	R\$ 2.418,00	R\$ 21.762,00
33	COMPUTADOR INTEL DC 4GB/HD500/GRV DE DVD/MONITOR 19"LED	UND	8	BRAIL PC	R\$ 2.595,00	R\$ 20.760,00
34	CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE AR PORTÁTIL, 220V	UND	5	VENTISOL	R\$ 1.520,00	R\$ 7.600,00
47	FREEZER 300 LT, 02 PORTA, 220V	UND	6	ESMALTEC	R\$ 2.764,00	R\$ 16.584,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. _____
Proc. Nº _____

55	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA	UND	7	BROTHER	R\$ 3.248,00	R\$ 22.736,00
61	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10L	UND	2	JL COLOMBO	R\$ 1.799,00	R\$ 3.598,00
75	NOTEBOOK CORE I3, HD 500GB, 4GB MEMORIA RAM, LED, 14"	UND	9	COMPAQ	R\$ 3.678,00	R\$ 33.102,00
77	NOTEBOOK CORE I3 LED 14" DC /4GB RAM GRAV. DE DVD/WIRELLES/HDMI	UND	7	POSITIVO	R\$ 3.800,00	R\$ 26.600,00
90	VENTILADOR DE COLUNA 50CM, 3 VELOCIDADES, 220V	UND	14	VENTISOL	R\$ 299,00	R\$ 4.186,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 177.811,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

ORGÃO: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

AÇÃO: 1002 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE PARA O GABINETE

RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÃO: 1003 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

AÇÃO: 1004 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE FINANÇAS

RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

AÇÃO: 1006 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ SEC. MUN. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO

RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 1401 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E HABITAÇÃO

AÇÃO: 1015 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERM. P/ SEC. MUN. DE INFRA-EST. E HABITAÇÃO

RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARRASCO BONITO

AÇÃO: 1033 - AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES P/ FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO

RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2002 - FUNDEB - FUNDO DE DESEN. DA EDUC. BÁSICA

AÇÃO: 1013 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ESCOLAS

Rubrica de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO: 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO: 1029 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUN. MUN. DE ASSIST. SOCIAL

Ação: 1031 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS PARA O CRAS

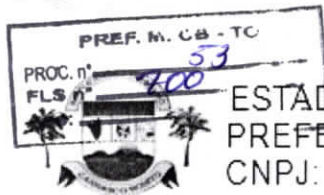
Rubrica de Despesa: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ORGÃO: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 1023 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUNDO MUN. DE SAÚDE

RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
CNPJ: 25.064.023/0001-90

Fl. _____
Proc. Nº _____

ORGÃO: 15 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CARRASCO BONITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1801 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: 1019 - AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ O FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE
RUBRICA DE DESPESA: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Carrasco Bonito/TO, 16 de Junho de 2021

Órgão gerenciador:


Gilvan Bandeira da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Empresa registrada:


Daniela Martins Rodrigues
CPF nº 012.848.651-18
BELLAVIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ/MF nº 33.231.957/0001-06